



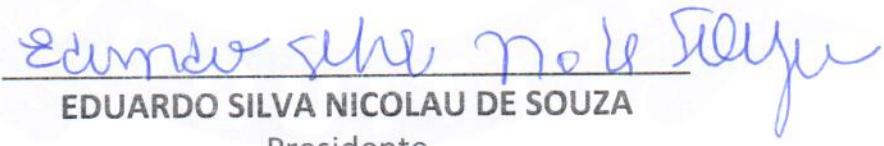
## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 24/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, Vereador **EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64, nos artigos 2º e 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 750, de 07 de abril de 1997, e considerando a Resolução nº 02/2025 da Câmara Municipal, que institui e disciplina o regime de adiantamentos e a concessão de diárias, **RESOLVE** o seguinte:

- I. Fica estabelecido o valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), destinado às despesas sob regime de adiantamento, para a **Vereador EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA**, no gasto do translado e alimentação, na Capital Federal – Brasília, nos próximos dias 09 a 12 de junho de 2025.
- II. Fica o servidor **LUCAS CAMARGO CANDIDO SILVA**, responsável pela administração e prestação de conta dos valores acima referidos, para pagamento das despesas miúdas de pronto pagamento a serem realizadas para os fins descrito no item "I".
- III. Não será deferido novo adiantamento enquanto houver pendências da prestação de contas do adiantamento anterior e efetuada devolução do saldo remanescente, se houver.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Padur Abes, 06 de junho de 2025.

  
**EDUARDO SILVA NICOLAU DE SOUZA**

Presidente

Afixado no Quadro de Editais da Câmara de Juquitiba na data supra.